



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 032/2023.**

Às 10h00min horas do dia 25 de outubro de dois mil e vinte e três, na Sala Gibi da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, térreo, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 032/2023, do processo nº 2023/594509, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253 Lote II, trecho: Perímetro Urbano de Capitão Poço / Entr. BR-316, sub trecho: Km 23,50 / Entr. BR-316, na Região de integração Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **AMETA ENGENHARIA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA.**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA., HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, LACA ENGENHARIA LTDA e 100 FRONTEIRAS TERMINAL DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS EIRELI**, por não terem atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital; **USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital e ainda apresentou a proposta financeira no pen driver de habilitação; **MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, devido a empresa ter apresentado Balanço patrimonial de outra empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

(PROVALLE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.), não cumprindo o item 7.4.1 do Edital e **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual Cassada, não cumprindo o item 7.2.5, alínea “b” do Edital. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 25 de outubro de 2023.



VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L



IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Membro da C.P.L